



Prefeitura Municipal de Arceburgo- MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo PRC nº108/2024 - Concorrência Eletrônica nº 06/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 108/2024

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº.: 06/2024

CONTRATO Nº.: 94/2024

O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA, Contratante, situado na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pelo seu **Prefeito Municipal**, Sr. Gilson Pereira de Mello, e a empresa **CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07 135 310/0001-62, com sede administrativa Rua José Oleteo, nº 965, bairro Distrito Industrial II, na cidade de Mococa, no estado de SP, Cep: 13739070, representada pelo Sr.(a) Gislene Cristina de Sisto Quilice, inscrito(a) no CPF nº 17181815822, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo no valor de R\$20.461,79(vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) que corresponde a um acréscimo de 11,53% (onze virgula cinquenta e três por cento) do valor original do contrato, com a finalidade de recapeamento asfáltico do trecho da rua Francisco Pereira Borges, iniciando na intersecção com a rua Coronel Cândido de Souza Dias até a intersecção com Rua Presidente Getúlio Vargas conforme Relatório Fotográfico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Arceburgo MG, 01 de outubro de 2024

Gilson Pereira De Mello
PREFEITO MUNICIPAL

Gislene Cristina de Sisto Quilice
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vinicius Moreira Masquetti
CPF: 418.558.298-60

Eder de Almeida Ribeiro
CPF: 044.290.416-95